



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

DECRETO Nº 0034 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, NOS TERMOS DO COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 57, XVIII, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

A declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) que reconhece como pandemia a infecção por coronavírus (COVID-19);

O Decreto Nº 507 do Governo do Estado de Santa Catarina de 16 de março de 2020;

A publicação do Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

O Decreto Municipal nº 0031 de 18 de março de 2020;

O Decreto Estadual nº 521 DE 19/03/2020 que acresce os arts. 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19, e estabelece outras providências.

O Decreto n.º 525 e 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

E ainda, o Decreto Municipal nº 0032 de 24 de março de 2020

DECRETA:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência no Município de Zortéa, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

Art. 2º A Administração Pública, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município seguirá prestando informações, esclarecimentos e recomendações aos Munícipes de Zortéa, dando a mais ampla publicidade aos atos informativos.

Art. 3º Ficam Ratificadas todas as disposições constantes nos Decretos Estaduais n.º 507 de 16 de março de 2020; nº 515, de 17 de março de 2020; nº 521 de 19 de março 2020 e Decreto n.º 525 e 23 de março de 2020

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 24 de março de 2020.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 24 de março de 2020.

BIRAJARA CESA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS